



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Ofício nº 239/2013/GP

Botucatu, 26 de março de 2013.

Ao Senhor
Vereador Antonio Carlos Trigo
Botucatu/SP

Assunto: **Responde o Requerimento nº 232/2013**

Senhor Vereador,

1. Em resposta ao Requerimento nº 232/2013, através do qual Vossa Senhoria solicita que, caso iniciadas as obras da nova sede do Poder Legislativo, sejam tomados os devidos cuidados para que todas as dependências do prédio sejam construídas de acordo com as normas técnicas de acessibilidade consigno o seguinte:

É salutar a preocupação manifestada por Vossa Senhoria, uma vez que é de suma importância e fundamental o amplo acesso a prédios públicos, dentre os quais a sede do Poder Legislativo.

Esta também é preocupação desta presidência e, certamente, dos demais vereadores.

Mas, diante do que prevê a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, o requerimento em análise é absolutamente desnecessário.

Efetivamente, a mencionada Lei Federal regula e obriga a promoção da acessibilidade, o que implica, como dito, na mais absoluta desnecessidade de requerimento neste sentido. É óbvio que serão tomados os cuidados citados no requerimento, pois, como não pode deixar de ser, a lei será cumprida.

Assim, encaminho a Vossa Senhoria a presente resposta, reafirmando a desnecessidade do requerimento, totalmente despiciendo, pelos motivos acima elencados.

Atenciosamente,

Vereador **EDNEL LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
Presidente